PROJETO DE LEI Nº 46/2024

Altera a Lei nº 5.159, de 21 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre os requisitos de investidura e atribuições dos cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu".

Autoria: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica revogado o inciso XII do art. 8º, ficam alterados o *caput* do art. 20, as alíneas "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i" e "j" do inciso I do art. 20, as alíneas "e", "f", "g", "h" e "i" do inciso II do art. 20, e ficam acrescidas as alíneas "k" e "l" ao inciso I do art. 20 e as alíneas "j", "k", "l", "m" e "n" ao inciso II do art. 20, todos da Lei nº 5.159, de 21 de setembro de 2022, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 8º [...]

[...]

XII – Revogado;

[...]

Subseção X
Da Diretoria de Tecnologia

Art. 20. São atribuições do Diretor de Tecnologia:

I – [...]

Assinado por 5 pessoas: JAIRO CARDOSO, ROGÉRIO QUADROS, JOÃO MORALES, PROTETORA CAROL DEDONATTI e MARCIO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/F7EE-1AA9-55AF-B575 e informe o código F7EE-1AA9-55AF-B575

[...]

c) organizar e supervisionar os serviços de segurança e vigilância das dependências da Câmara Municipal;

d) propor e supervisor a implantação de novos recursos de segurança, bem como dar melhor eficiência aos já existentes;

e) planejar, coordenar, controlar, fiscalizar e sistematizar os procedimentos, ações e serviços de segurança institucional no âmbito da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, bem como proceder a estudos visando a adequá-los periodicamente às novas necessidades;

f) interagir com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, que atuem em atividades relativas à segurança e de interesse na área de segurança institucional;

g) participar ativamente da elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI;

h) participar ativamente da elaboração do Plano Anual de Contratações;

i) formular e implementar políticas de segurança da informação;

j) controlar o funcionamento do sistema de som em Plenário e nas Comissões, fiscalizando seu uso e determinando manutenção e revisão periódicas dos equipamentos de áudio e vídeo;

k) supervisionar, manter e propor atualizações na segurança da rede lógica de computadores e outros sistemas digitais utilizados pela Câmara Municipal;

l) exercer outras atribuições afins.

Assinado por 5 pessoas: JAIRO CARDOSO, ROGÉRIO QUADROS, JOÃO MORALES, PROTETORA CAROL DEDONATTI e MARCIO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/F7EE-1AA9-55AF-B575 e informe o código F7EE-1AA9-55AF-B575

II – [...]

[...]

e) propor, em articulação com a Mesa Diretora e a Direção Geral, meios e formas de efetivar os fluxos internos de informação;

f) propor e supervisionar a execução da política de informatização;

g) supervisionar a estrutura física da rede lógica de computadores, solicitando e providenciando os reparos e melhorias que se fizerem necessários;

h) gerenciar os recursos de informática e zelar pela garantia da manutenção e do bom funcionamento dos equipamentos e sistemas de informática;

i) efetuar o planejamento e a gestão de capacidade dos elementos de infraestrutura necessários ao funcionamento dos serviços e soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC;

j) analisar alternativas, propor melhorias em contratos de serviços inerentes à atribuição desta Diretoria;

k) administrar a disponibilização de acesso e publicação de sistemas, aplicativos, softwares e demais serviços inerentes à tecnologia da informação;

l) gerenciar a manutenção e prover sustentação da infraestrutura computacional (Datacenter), local ou em nuvem, assegurando melhor performance e disponibilidade;

m) realizar o planejamento de melhorias na infraestrutura computacional (Datacenter), áreas de armazenamento e processamento;

n) exercer outras atribuições afins.

Assinado por 5 pessoas: JAIRO CARDOSO, ROGÉRIO QUADROS, JOÃO MORALES, PROTETORA CAROL DEDONATTI e MARCIO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/F7EE-1AA9-55AF-B575 e informe o código F7EE-1AA9-55AF-B575

Art. 21. Constitui requisito mínimo para a nomeação ao cargo de Diretor de Tecnologia a comprovação de conclusão de curso superior na área de Informática.**”** (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 22 de abril de 2024.

Presidente – João Morales

1º Vice-Presidente – Rogério Quadros

2º Vice-Presidente – Marcio Rosa

1º Secretário – Jairo Cardoso

2ª Secretária – Protetora Carol Dedonatti

Assinado por 5 pessoas: JAIRO CARDOSO, ROGÉRIO QUADROS, JOÃO MORALES, PROTETORA CAROL DEDONATTI e MARCIO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/F7EE-1AA9-55AF-B575 e informe o código F7EE-1AA9-55AF-B575

JUSTIFICATIVA

Trata-se de alteração sugerida pela própria Diretoria de Segurança Física e Digital, ajustando a nomenclatura e algumas de suas atribuições, visando aprimorar a prestação de seus serviços junto a esta Casa. Atualmente, o quadro funcional é composto por servidores com funções voltadas somente para área de tecnologia.

Ressalta-se que são apenas ajustes formais adequando-se a atual estrutura e funções exercidas pela Diretoria em questão.

Assinado por 5 pessoas: JAIRO CARDOSO, ROGÉRIO QUADROS, JOÃO MORALES, PROTETORA CAROL DEDONATTI e MARCIO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/F7EE-1AA9-55AF-B575 e informe o código F7EE-1AA9-55AF-B575

Subseção IV
Da Diretoria de Comunicação

Art. 81 São atribuições do Diretor de Comunicação:

I - coordenar as atividades de comunicação, áudio, vídeo e outras atividades que surgirem no âmbito da Comunicação da Câmara Municipal;

II - produzir, promover e coordenar a elaboração de informes, matérias e produtos institucionais de cunho jornalístico ou publicitário sobre a Câmara Municipal, e sua difusão no ambiente interno da Casa e junto aos meios de comunicação;

III - propor e promover ações e medidas que fortaleçam a imagem institucional da Câmara Municipal;

IV - produzir e promover a cobertura jornalística e fotográfica de atividades e eventos ordinários e extraordinários da Câmara Municipal, sua documentação e arquivamento;

V - promover e apoiar a construção e manutenção da página eletrônica da Câmara Municipal;

VI - assistir os membros da Câmara em suas funções de representação e em seus contatos com os meios de comunicação;

../Lei nº 5.159 - fl. 04

VII - coordenar e apoiar a programação, divulgação e realização de solenidades e eventos da Câmara Municipal;

VIII - promover, coordenar a organização e manter atualizado o cadastro de fontes, entidades e meios de comunicação locais e regionais visando à difusão de informações sobre as atividades da Câmara;

IX - promover e coordenar programas de visitação, orientação e divulgação das atividades da Câmara, visando aperfeiçoar suas relações com o público;

X - promover, coordenar a organização e manter atualizados os registros, correlatos à Diretoria de Comunicação, relativos às audiências, visitas, conferências e reuniões de que devam participar ou em que tenham interesse os membros da Câmara;

XI - produzir, promover e coordenar a organização de arquivos de notícias relativas a assuntos de interesse da Câmara Municipal, bem como a elaboração de releases para os seus membros;

XII - informar à Diretoria de Segurança Física e Digital da necessidade de hasteamento das bandeiras Nacional, do Mercosul, do Estado do Paraná e do Município de Foz do Iguaçu, nos locais, datas e épocas determinadas;

XIII - exercer outras atribuições afins.

Assinado por 5 pessoas: JAIRO CARDOSO, ROGÉRIO QUADROS, JOÃO MORALES, PROTETORA CAROL DEDONATTI e MARCIO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/F7EE-1AA9-55AF-B575 e informe o código F7EE-1AA9-55AF-B575

Subseção X
Da Diretoria de Segurança Física e Digital

Art. 20. São atribuições do Diretor de Segurança Física e Digital:

I - quanto às atividades de segurança física e digital:

a) propor, em articulação com a Mesa Diretora e a Direção Geral, meios e formas de melhoria da segurança física e digital da Câmara Municipal;
b) supervisionar as ações voltadas a segurança física e digital das dependências e equipamentos;
c) programar, dirigir, organizar e supervisionar os serviços de segurança e vigilância das dependências da Câmara Municipal;
d) organizar e acompanhar as escalas de pessoal para as atividades de vigilância do prédio da Câmara;
e) supervisionar as condições de segurança contra incêndios, sinistros e umidade nas dependências da Câmara, solicitando as providências que se fizerem necessárias;
f) promover a abertura e o fechamento da Câmara nos dias e horários regulamentares, mantendo controle das chaves de suas dependências;
g) controlar o funcionamento do sistema de som em Plenário e nas Comissões, fiscalizando seu uso e determinando manutenção e revisão periódicas dos equipamentos de áudio e vídeo;
../Lei nº 5.159 - fl. 15
h) supervisionar, manter e propor atualizações na segurança da rede lógica de computadores e outros sistemas digitais utilizados pela Câmara Municipal;

1. assegurar o hasteamento das bandeiras Nacional, do Mercosul, do Estado do Paraná e do Município de Foz do Iguaçu, nos locais, datas e épocas determinadas;

j) exercer outras atribuições afins.

II - quanto às atividades de informática:

a) desenvolver, implementar, operacionalizar e supervisionar projetos de informatização de áreas, serviços e unidades administrativas da Câmara Municipal, visando a agilização e a racionalidade de processos de trabalho e do desempenho de suas unidades internas;
b) dar parecer técnico quanto à contratação e aquisição de serviços e equipamentos de informática;
c) programar e supervisionar as ações de orientação e treinamento dos usuários das áreas de trabalho da Câmara Municipal sobre a operacionalização e manuseio dos equipamentos, sistemas e programas;
d) programar e acompanhar a implantação e manutenção de serviços em rede e organização e difusão de informações da Câmara via internet e intranet, em articulação com a Direção Geral e a Mesa Diretora;
e) promover e supervisionar a implantação e a manutenção da página eletrônica da Câmara Municipal.
f) propor, em articulação com a Mesa Diretora e a Direção Geral meios e formas de efetivar os fluxos internos de informação;
g) controlar os trabalhos de digitação, operação e controle dos serviços em execução;
h) supervisionar a estrutura física da rede lógica de computadores, solicitando e providenciando os reparos e melhorias que se fizerem necessários;
i) exercer outras atribuições afins.

Art. 21. Constitui requisito mínimo para a nomeação ao cargo de Diretor de Segurança Física e Digital a comprovação de conclusão de curso superior na área de Informática.

Assinado por 5 pessoas: JAIRO CARDOSO, ROGÉRIO QUADROS, JOÃO MORALES, PROTETORA CAROL DEDONATTI e MARCIO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/F7EE-1AA9-55AF-B575 e informe o código F7EE-1AA9-55AF-B575

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F7EE-1AA9-55AF-B575

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JAIRO CARDOSO (CPF 008.XXX.XXX-00) em 22/04/2024 10:54:29 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROGÉRIO QUADROS (CPF 703.XXX.XXX-49) em 23/04/2024 12:25:08 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOÃO MORALES (CPF 029.XXX.XXX-16) em 23/04/2024 12:35:34 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- PROTETORA CAROL DEDONATTI (CPF 050.XXX.XXX-80) em 23/04/2024 13:32:07 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARCIO ROSA (CPF 005.XXX.XXX-26) em 24/04/2024 10:58:52 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/F7EE-1AA9-55AF-B575